CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 589/2021

Autora: Vereadora Roberta Caires

Ementa: Ao Exmo. Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, que institua Ações Educativas e Monitoramento das promoções ofertadas pelas empresas, se atentando as que tentarem transformar essa data promocional em constatadas maquiagens de preços para o consumidor, cabendo a identificação desses casos e punições exemplarmente pelos órgãos de defesa do consumidor.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria da Vereadora Roberta Caires, Ao Exmo. Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, que institua Ações Educativas e Monitoramento das promoções ofertadas pelas empresas, se atentando as que tentarem transformar essa data promocional em constatadas maquiagens de preços para o consumidor, cabendo a identificação desses casos e punições exemplarmente pelos órgãos de defesa do consumidor.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2021

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ